



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 53, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado. Eu, JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Bannach – PA, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, a abertura e instauração de procedimento licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando: a execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, Assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas. Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral. Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas. Pareceres, consultas e orientações contábeis. Assessoria na recrutagem e treinamentos de recursos humanos. Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial. Avaliação Bimestral da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal da Lei 101. A serem prestados para a Câmara Municipal de Bannach – PA.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Bannach - PA, 03 de Janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Verador Presidente da Câmara Municipal